

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



# PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



---

EDITAL 03/2021 PPGDC

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, da Universidade Estadual do Centro-Oeste(PPGDC-UNICENTRO), no uso de suas atribuições, abre inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior(PDSE-Capes2020)para fins de concessão de cota de bolsa de doutorado sanduíche, com saída prevista para o ano de 2021, no período de julho a setembro.

### 1 COTAS DISPONÍVEIS

1.1 Este edital tem caráter classificatório, com previsão de uma cota de bolsa que será disponibilizada pelo PDSE, tipo “doutorado sanduíche” no exterior –para concessão, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses, conforme Edital nº 19/2020 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)).

### 2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Na modalidade Doutorado-Sanduíche no exterior, discentes regularmente matriculados(as) em cursos de Doutorado no Brasil poderão realizar parte de suas atividades em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese no prazo determinado para sua conclusão.

2.2 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) supervisor(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do(a) doutorando(a).

2.3 A instituição receptora deverá isentar o(a) doutorando(a) da cobrança de taxas administrativas, acadêmicas e de pesquisa (*tuition fees, fees, bench fees*), caso existam na instituição de destino. A CAPES e a UNICENTRO não se responsabilizam por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.

2.4 Os projetos dos(as) candidatos(as) homologados(as) deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UNICENTRO (Resolução n. 10-CEPE/UNICENTRO, 2018, disponível em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/84BE7CB2>).

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



## PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



2.5 De acordo com as normas da Capes, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

- I – bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado(a);
- II – bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente e,
- III – bolsas de estágio no exterior.

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de interessados(as) neste processo seletivo estarão abertas até as 17h00 de 24 de fevereiro de 2021, por meio de protocolo formalizado eletronicamente pelo(a) candidato(a) junto ao eletrônico geral da UNICENTRO (<https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>), observando todos os itens necessários à candidatura.

3.2 A inscrição neste processo de seleção implica o conhecimento do regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da Capes (Portaria Capes, n. 289, de 28 de dezembro de 2018 e atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria) e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.3 Requisitos para a inscrição:

3.3.1 Os requisitos para candidatura neste edital são obrigatórios e o não cumprimento total de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação, o(a) candidato(a) também deverá atender rigorosamente ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

3.3.3 O(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I – ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III – estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V – ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do mesmo, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



# PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



- 
- VII – apresentar, no ato de inscrição neste processo de seleção, certificado de proficiência mínima em língua estrangeira exigida de acordo com o Anexo I deste Edital;
- VIII – ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX – não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X – não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI – não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII – instituir procurador(a) para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do(a) bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do(a) bolsista, sempre que a Capes não tenha sucesso na comunicação direta com o(a) bolsista;
- XIII – estar regularmente matriculado(a) no PPGDC-UNICENTRO, modalidade doutorado;
- 3.3.4 A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna, previsto no cronograma deste Edital.
- 3.4 Os documentos obrigatórios para inscrição por meio do Protocolo Geral Online da UNICENTRO devem ser enviados em arquivo único no formato Portable Document File (PDF) e são os seguintes, obrigatoriamente nesta ordem:
- 3.4.1 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 3.4.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior –em papel timbrado da instituição–, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UNICENTRO;
- 3.4.3 Histórico escolar do curso no qual o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), comprovando ter cursado, no mínimo, 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo para bolsa de doutorado sanduíche;
- 3.4.4 Dados do(a) procurador(a) no Brasil, conforme Edital CAPES 19/2020;
- 3.4.5 Currículo Lattes atualizado até 30 dias da data de inscrição efetiva no processo seletivo;
- 3.4.6 Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UNICENTRO, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científico com o(a) supervisor(a) no exterior para o

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



## PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



desenvolvimento das atividades propostas. Esta carta deve responder explicitamente às questões que serão consideradas na avaliação dos critérios estabelecidos no item 3.4.11.

3.4.7 Carta de aceite do(a) docente ou pesquisador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição estrangeira receptora, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior (não deve constar o dia), com o prazo idêntico ao definido na inscrição. A carta deve expressar a justificativa do projeto de colaboração.

3.4.8 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas (seguindo as normas da ABNT), com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, aprovado pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) supervisor(a) no exterior. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação claras do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar no Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando isso se fizer exigência para o projeto proposto;
- k) Justificativa para a escolha da instituição de destino e supervisor(a) no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

3.4.9 Currículo resumido do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) (não é necessária documentação comprobatória);

3.4.10 Certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I.

§ 1º Não serão aceitas declarações de qualquer espécie com a finalidade de comprovação de proficiência, sendo requerida a apresentação do certificado definitivo ou do score com o

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



# PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



detalhamento das notas obtidas no exame de proficiência emitidos pelos próprios órgãos certificadores.

§ 2º Para países de língua portuguesa, exige-se proficiência mínima em língua inglesa, conforme estabelecido pela Capes.

3.4.11 Os critérios estabelecidos para a formulação dos planos e das cartas são os seguintes:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Perguntas</b>
I Aderência ao PPGDC e relevância ao Programa CAPES PDSE	30%	PARA O(A) ORIENTADOR(A) (estes 5 itens devem estar contemplados na carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)): 1 Qual é o grau de aderência ao PPGDC e relevância do tema? 2 Como a temática proposta contribui para a ampliação dos eixos temáticos do PPGDC? 3 Que contribuições o período no exterior trará à internacionalização do PPGDC? 4 Como haverá continuidade da relação institucional com a UNICENTRO, com a instituição de destino? 5 Qual é e como o grupo de pesquisa de destino se articula com o grupo de origem em termos de internacionalização do PPGDC?
II Mérito do plano de estudos: mérito, originalidade e relevância do plano de estudos proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, incluindo a avaliação de possibilidade de realização deste no país.	60%	PARA O(A) DOUTORANDO(A) (estes 5 itens devem estar contemplados no plano de estudos): 1 Qual é a relevância do tema de sua tese e como sua pesquisa está articulada com a instituição de destino, para a internacionalização da ciência brasileira? 2 Quais são os potenciais impactos socioeconômicos e/ou tecnológicos de sua tese? 3. Por que seu plano de estudos não pode ser realizado no País com contatos eventuais com o exterior? 4. Como pretende compartilhar os contatos efetivados no exterior com colegas do PPGDC e da UNICENTRO? 5. Quais são e como pode ajudar a ampliar os laços institucionais da UNICENTRO com a instituição de destino?
III Currículo do(a) doutorando(a): CVLattes avaliado por Índice de Produção que segue os critérios CAPES para artigos (Qualis da área de avaliação do PPG), livros, capítulos e trabalhos publicados em anais de evento e histórico escolar (eliminatório)	10%	Avaliação por informações constantes no CVLattes do(a) candidato(a) – período de 2016 a 2020. Observação: não serão contabilizados artigos aceitos e ainda não publicados (no prelo)

3.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem: Nota do critério de avaliação do CVLattes do(a) candidato(a) e, depois, nota do critério de avaliação de aderência da proposta.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



# PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



## 4 CLASSIFICAÇÃO

4.1 A conferência da documentação, a definição da pontuação e a classificação dos(as) solicitantes será realizada pela Comissão de Seleção PDSE-PPGDC, mediante análise da documentação anexada, de acordo com o cronograma (item 8).

4.1.1 Será conferida a documentação de todos(as) os(as) candidatos(as). A ausência de documento comprobatório implicará indeferimento da inscrição.

## 5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação de resultados e prazos estão no cronograma (item 8).

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do protocolo eletrônico, seguindo cronograma deste edital.

## 7 DA INDICAÇÃO

7.1 Após o processo de seleção cabe à Comissão de Bolsas a indicação do(a) bolsista(a) selecionado(a);

7.2 O(a) candidato(a) indicado(a) deverá realizar a inscrição junto à CAPES por meio do formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-multinacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> dentro do prazo estipulado de 15 de março até as 17h00 de 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).

7.2.1 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) indicado(a) deve apresentar para a Capes, por meio eletrônico, a documentação constante no Edital n.19/2020 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

7.3 A indicação do(a) candidato(a) não garante a implementação da bolsa, já que outras exigências e prazos devem ser observados de acordo com o Edital n. 19/2020 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior. 7.4 A Comissão de Bolsas do PPGDC avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, segundo as normas do PDSE-CAPES.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



# PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



## 8 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data	Responsável
Inscrições	Até 03/03/2021	Protocolo Geral Online da UNICENTRO, endereçado ao PPGDC-UNICENTRO
Seleção interna dos(as) candidatos – Comissão de bolsa	04-05/03/2021	PPGDC
Publicação do resultado final	05/03/2021	PPGDC
Recursos	08/03/2021	Protocolo online
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	de 15/03/2021 até as 17 h de 01/04/2021 (horário oficial de Brasília)	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 06/04/2021 até as 17 h de 12/04/2021 (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 15/04/2021	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES.	A partir de 16/04/2021	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após comunicação da CAPES	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	De 01/06 a 30/09/2021	CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir de 19/04/2021	CAPES
Início das atividades no exterior.	Julho a setembro de 2021	Bolsista

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



# PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



Irati, 15 de fevereiro de 2021.



**Prof. Dr. Jó Klanovicz**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário



# Universidade Estadual do Centro-Oeste



# PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



---

## ANEXO I

Proficiência linguística mínima, conforme EDITAL CAPES Nº 19 /2020 – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

Requisitos de proficiência em língua estrangeira:

Os(as) candidatos(as) deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou,
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading; comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
  - b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade;
- ou

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



## PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



---

c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

O(a) candidato(a) poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

Para candidatos(as) com destino a países de língua portuguesa, deverão apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês.

Os(as) candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

# Universidade Estadual do Centro-Oeste



# PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



---

## ANEXO II

### AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

1. O *Curriculum vitae* será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens de produção estabelecidos pela CAPES Qualis Artigos (vigência 2013-2016) e Qualis Livros, para a área interdisciplinar, considerando-se os critérios A1=1,00, A2=0,85; B1=0,70, B2=0,55, B3=0,40, B4=0,25, B5=0,10.

Para livros: L4=1, L3=0,75, L2=0,50, L1=0,25

Capítulo: 50% dos referentes L.

2. Serão consideradas SOMENTE as atividades realizadas a partir de janeiro de 2016.

Irati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)